



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1633, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.02 – Secretaria de Finanças e Administração
02.02.01 – Finanças e Administração
04.122.0183 – Programação Especial
2193 – Manutenção da Contribuição a AMAPI
3.3.50.41.00 – Contribuições 25.000,00
TOTAL = 25.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal
02.02 – Secretaria de Finanças e Administração
02.02.01 – Finanças e Administração
04.122.0183 – Programação Especial
2131 – Manutenção da Contribuição a AMEPI
3.3.50.41.00 – Contribuições 25.000,00
TOTAL = 25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013; e

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica acrescida ao art. 2º, II, da Lei nº 1.615, de 29 de novembro de 2012, o nome da seguinte entidade beneficiária: AMAPI - Associação Municípios da Microrregião do Vale do Piranga.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 14 de maio de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal